



# Município de Dois Vizinhos

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º004/2015  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

#### PREÂMBULO

<b>Solicitante:</b>	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
<b>Critério de Julgamento das Propostas:</b>	Menor Preço por item
<b>Credenciamento e Recebimento dos Envelopes:</b>	<b>Dia: 12 de fevereiro de 2015</b> <b>Hora: até as 13h30min</b> Horário de Brasília
<b>Início da Sessão Pública</b>	<b>Dia: 12 de fevereiro de 2015</b> <b>Hora: às 13h40min</b> Horário de Brasília
<b>Local</b>	Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

**RAUL CAMILO ISOTTON, PREFEITO DE DOIS VIZINHOS, faz saber pelo presente EDITAL que, se encontra aberta a Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS, TOALHAS E COBERTORES PARA USO DA CASA LAR CAMINHO SEGURO- EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.**

O presente certame licitatório reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal nº 1877/2014, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal 6135/2006, e demais legislações aplicáveis e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos.

A sessão de processamento do Pregão será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 – Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná na sala de licitações e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 051/2013.

**OS PARTICIPANTES AO CHEGAREM À PREFEITURA DEVERÃO ENCAMINHAR-SE IMEDIATAMENTE À SALA DE LICITAÇÕES. EM CASO DE REUNIÕES OU AGLOMERAÇÕES DE LICITANTES, DENTRO DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA, SERÁ CONSIDERADO CONCLUÍDO E AS EMPRESAS ENVOLVIDAS NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME.**

Será de responsabilidade dos interessados acompanharem no site do Município [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) e outros meios de comunicação, qualquer alteração de data e horário, adendo modificar, errata e esclarecimentos.

A sessão de processamento do Pregão será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 – Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 051/2013.

#### **DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.



# Município de Dois Vizinhos

Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, conforme § 2º do art. 41 da lei n.º 8.666/93.

Serão apreciados apenas os pedidos de impugnação de edital que forem protocolados no Setor de Protocolo, na sede da Prefeitura de Dois Vizinhos, sendo vedada a interposição por qualquer outro meio.

A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

## 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente licitação tem por **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS, TOALHAS E COBERTORES PARA USO DA CASA LAR CAMINHO SEGURO – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, por um período de 06 (seis) meses, conforme especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I** deste edital.

**1.2. O Município de Dois Vizinhos** não está obrigado a adquirir os produtos cotados pelos proponentes vencedores e nem as quantidades indicadas no **ANEXO I**. O consumo será conforme a necessidade.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Não poderão participar da presente Licitação:

**a)** As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

**b)** As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentarem os documentos nela exigidos;

**c)** As microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem em processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública estadual, nos termos do art. 87, Incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

**d)** Servidor de qualquer órgão ou entidade pública vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

**e)** Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Administração Pública, será elegível para participar deste processo licitatório.

**2.2.** Face ao disposto no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a quantidade de que trata o item anterior poderá sofrer acréscimos ou supressões de até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial do contrato, desde que não ultrapasse o limite da modalidade do convite.

**2.3.** A apresentação de propostas para participar desta licitação implica na aceitação plena e irrevogável pelos interessados, das condições constantes neste Edital e em seus Anexos.

**2.4.** Somente poderão participar do presente certame as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

**2.5.** A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

**2.6.** Cada empresa licitante poderá ter apenas um representante oficial no certame licitatório. O representante da empresa poderá ser um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários legalmente identificados, ou pessoa física habilitada, mediante apresentação do instrumento de procuração ou de credenciamento, com poderes para tratar de assuntos pertinentes ao certame licitatório.



## Município de Dois Vizinhos

### 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A documentação referente ao “credenciamento” deverá ser apresentada **fora dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO** acompanhada de documento de identidade. Sendo:

*Carta de Credenciamento (modelo em anexo);*  
*Declaração de Pleno Atendimento (modelo em anexo);*  
*Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias;*  
*No caso de Cooperativa – Declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar 123/2006.*  
*Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (emitida pelo Portal do Empreendedor).*

3.2. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

3.2.1. Se representante legal, deverá apresentar: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.2.2. Se procurador: Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório, devendo constar o nome da empresa outorgante e também o nome do outorgado, constando ainda a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública e o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial; ou

3.2.3. **Carta Credenciamento**, outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame e o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial.

3.3. Declaração de “**Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação**”.

3.3.1. Pela não apresentação da declaração de “**Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação**” fora dos envelopes nºs 1 e 2, a empresa será automaticamente eliminada do certame, a critério do pregoeiro, obedecendo ao princípio da competitividade.

3.4. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.5. Ficam as empresas cientes de que somente serão admitidas na fase de lances verbais e na prática de todos os demais atos inerentes ao certame aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos do **Item 3–DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**.

3.6. **Após a entrega dos envelopes para participação da licitação o representante da licitante não poderá se ausentar da sala, salvo autorização do Pregoeiro, e devem manter-se em silêncio, manifestando-se somente nos respectivos lances ou por questão de ordem, sob pena de desclassificação.**

3.7. No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviada a declaração de “Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação”, fora dos envelopes nºs 1 e 2. Na falta deste documento a empresa será automaticamente eliminada do certame, a critério do pregoeiro, obedecendo ao princípio da competitividade.

3.8. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**EMPRESA (Identificação da empresa proponente)**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º .....**



# Município de Dois Vizinhos

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)  
PREGÃO PRESENCIAL N.º .....

## 4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, receberá os Envelopes de Nº01 - PROPOSTAS DE PREÇOS E Nº 02 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.2. Em seguida se fará o credenciamento dos representantes legais para participar e dar lances.

4.3. Encerrado o prazo estabelecido para credenciamento, mas não sendo possível o término do credenciamento dos licitantes, o pregoeiro, informando aos presentes poderá continuar o credenciamento, visando sanar pequenas falhas, desde que nenhuma proposta de preços tenha sido conhecida pelos presentes.

4.4. A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após início da sessão de disputa do lote que for participar, será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão somente como ouvinte.

## 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O ENVELOPE/INVÓLUCRO N.º 01 DEVERÁ CONTER:

**PROPOSTA IMPRESSA EM PAPEL A-4, CONFORME ARQUIVO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.**

**ARQUIVO DE PROPOSTA EM MEIO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE), PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APURAÇÃO, COM TODOS OS DADOS DA PROPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, FICANDO A CRITÉRIO DA EMPRESA A OPÇÃO DA MÍDIA A SER UTILIZADA.**

5.1.1. Na proposta de preços a ser preenchida **DEVERÁ CONSTAR QUANDO FOR PRODUTO A MARCA E QUANDO FOR SERVIÇOS A PROCEDÊNCIA (FORNECEDOR)** dos produtos ou serviços licitados.

5.1.1.1. No caso da não informação da marca, quando o objeto licitado for “ *serviços* ”, o pregoeiro poderá manter a proposta mediante informação em ata, e a marca a ser adotada será considerada como a razão social de empresa.

5.1.2. A NÃO APRESENTAÇÃO DO ARQUIVO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE), SE ESTE ESTIVER INCOMPLETO, OU NÃO FOR POSSÍVEL EFETIVAR A LEITURA DOS DADOS, IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA A CRITÉRIO DO PREGOEIRO.

5.1.3. A empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos.

5.1.4. Recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital.

5.2. Todas as propostas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

5.3. A Proposta de Preços deverá ser preenchida com 02 (duas) casas decimais.

5.4. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

5.5. O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br), na guia Serviços / Licitações, onde também se encontram disponíveis o manual para preenchimento da proposta e o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma.

5.6. A Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital deverão ser acondicionadas no **ENVELOPE nº 01**, que deverá ser entregue no ato do credenciamento devidamente fechado no qual se identifiquem, **externamente, o nome do licitante, o número do Pregão, conforme o exemplo constante no item 3.8.**



# Município de Dois Vizinhos

5.7. Nopreço unitário por item do objeto licitado, deverá constar até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor total do item, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **ANEXO I**;

5.8. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

**Nota 1:** nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

**5.9. A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

## 6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de **Menor Preço por Item** e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer lances verbais e sucessivos até a proclamação do vencedor.

6.2. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 6.1, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances, seguindo os critérios da Lei Federal 123/2006.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

6.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.7. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.8. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.9. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado.

6.10. Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.11. No caso de empate fica assegurado a critério do pregoeiro método de sorteio se assim desejar para declaração do vencedor do certame.

6.12. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.13. As empresas que não forem vencedoras terão seus Envelopes de **N.º 02**, referente à documentação, devolvidos após o encerramento da sessão pública, e será constado em ata.



## Município de Dois Vizinhos

6.14. A sessão Pública não será suspensão, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto a serem esclarecidas previamente junto ao Departamento de Administração, conforme previsto neste Edital.

### 7. DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

7.1. NO ENVELOPE N.º 02 DEVERÃO SER ACONDICIONADOS OS DOCUMENTOS SEGUINDO RIGOROSAMENTE A ORDEM ABAIXO DESCRITA:

7.1.1	Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ( <b>autenticado</b> ); <b>O ramo de atividade da empresa deve ser compatível com o objeto da licitação</b> ;
7.1.2	Cópia do <b>Comprovante de Inscrição no CNPJ/MF</b> , expedido a menos de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação; ( <b>deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página</b> );
7.1.3	<b>Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual CICAD</b> , (ou conforme modelo padrão de cada Estado). Caso a empresa não esteja Cadastrada no Estado deverá apresentar prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal ( <b>ALVARÁ</b> ), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ( <b>deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página</b> );
7.1.4	* <b>Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União</b> , na forma da Lei. ( <b>deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página</b> ) e <b>Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS</b> , demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do seu prazo de validade ( <b>deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página</b> );
7.1.5	<b>Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual</b> do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
7.1.6	<b>Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal</b> no domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei, aceita pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, contados da data de sua emissão, se outro prazo de validade não constar do documento ( <b>deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página</b> );
7.1.7	<b>Prova de Regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)</b> , demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do seu prazo de validade ( <b>deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página</b> );
7.1.8	<b>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT</b> , expedida a menos de <b>180 (cento e oitenta) dias</b> ;
7.1.9	<b>Balanco Patrimonial</b> e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, <b>vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios (registrado nos órgãos competentes)</b> ; Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a 1 (um) ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento. ( <b>registrado nos órgãos competentes</b> );
7.1.10	<b>Certidão Negativa de Falência</b> , Recuperação Judicial e Execução Patrimonial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, <b>expedida a menos de 90 (noventa) dias</b> da data da abertura da licitação;
7.1.11	<b>Declaração que não Emprega Menores</b> de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99 ( <i>conforme modelo</i> );
7.1.12	<b>Declaração de Idoneidade</b> , devidamente preenchida, carimbada e assinada pelo responsável legal do proponente, ( <i>conforme modelo</i> );
7.1.13	<b>Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal</b> pela empresa e número da inscrição municipal ( <i>conforme modelo</i> );
7.1.14	<b><u>CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 001/2013, emitido pela Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, em plena validade.</u></b> Pela apresentação do Certificado, a empresa fica <b>ISENTA</b> de apresentar os documentos relacionados do item <b>7.1.1 a 7.1.13, por já terem sido exigidos na efetivação do Cadastro.</b> A listagem dos documentos necessários ao cadastro poderá ser obtida no endereço eletrônico <a href="http://www.doisvizinhos.pr.gov.br">www.doisvizinhos.pr.gov.br</a> , na guia serviços/Certificado de Registro Cadastral.
7.1.15	Declaração de Indicação do <b>Responsável</b> designado pela empresa para <b>Controle da Ata de Registro de Preços</b> e sua execução, o qual procederá aos atos de comunicação formais e informais junto às Secretarias e Departamentos





# Município de Dois Vizinhos

	da Administração Municipal, <i>(conforme modelo)</i> .
<b>7.1.16</b>	Declaração, pela pessoa física ou titular da pessoa jurídica, de que nenhum sócio da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública. <i>(não é substituída pelo Certificado de Registro Cadastral)</i> .
<b>7.1.17</b>	<b>Declaração</b> de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal). <i>(não é substituída pelo Certificado de Registro Cadastral)</i> .
<b>7.1.18</b>	<b>Declaração</b> com dados do fornecedor (e-mail e telefone atualizados), <i>(conforme modelo)</i> .

**\* Em virtude da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil de 22 de outubro de 2014, ficam unificadas em um único documento, a prova de regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da receita Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.**

## **IMPORTANTE:**

**7.2.** O Edital de Chamamento 001/2013, está disponível às empresas no endereço [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br), Serviços/Certificado de Registro Cadastral. As empresas deverão fazer a juntada de documentos em atendimento ao edital de Chamamento supracitado e entregar no Departamento de Compras deste Município para emissão/liberação do Certificado de Registro Cadastral.

**7.3.** O Município de Dois Vizinhos, considerando a agilização da abertura dos processos licitatórios, preferencialmente opta pelo recebimento do Certificado de Registro Cadastral, para habilitação das empresas.

**7.4.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**7.4.1.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.4 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, e/ou aquisição, ou revogar a licitação.

**7.5.** Todos os documentos solicitados neste Pregão deverão ser apresentados em original ou por cópias xerográficas devidamente autenticadas em cartório ou por servidor municipal designado para tal, e estarem em plena validade até a data de abertura da licitação;

**7.6.** Poderão ser aceitos documentos emitidos via INTERNET, neste caso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, antes da Habilitação da proponente, poderão comprovar a veracidade das informações contidas no documento, através da própria INTERNET.

**7.7.** Acaso todos os licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas fundadas das causas referidas no art. 48 da Lei Federal 8.666/93.

## **8. DA ADJUDICAÇÃO**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



# Município de Dois Vizinhos

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

## 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**9.1.** Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Os demais licitantes, já intimados na sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

**9.3.** A manifestação na sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4.** As razões e contra razões do recurso deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo, na sede da Prefeitura de Dois Vizinhos, encaminhadas ao Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias corridos, sendo vedada a apresentação por qualquer outro meio.

**9.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

## 10. DO VALOR

**10.1.** O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 43.215,67 (quarenta e três mil, duzentos e quinze reais e sessenta e sete centavos)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

## 11. FORMA DE PAGAMENTO

**11.1.** O pagamento será efetuado pela Secretaria de Administração e Finanças, em até **30 (trinta) dias**, após a entrega e aceitação dos produtos ou serviços (**entrega parcial ou total**), mediante apresentação da Nota Fiscal, com as necessárias anotações e carimbo do Termo de Recebimento e Aceitação, conforme Decreto nº 9955/2013 com visto do responsável.

**11.1.1.** A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do **INSS e do FGTS**, devidamente válidas, bem como as guias de recolhimento de INSS e FGTS para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da contratada, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal), conforme prevê o Art. 55 da Lei 8.666/93.

**11.1.2.** O Município efetuará o desconto do **INSS, ISSQN e IRRF** do valor contratado, neste edital, conforme Legislação vigente.

**11.2.** Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo.

**11.3.** Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

**11.4.** A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

**11.5.** O município receberá apenas notas fiscais emitidas eletronicamente, conforme legislação vigente, exceto para prestação de serviços.

**11.5.1.** As empresas com sede em outros Estados que ainda não se adequaram ao sistema de Notas eletrônicas, poderão emití-las conforme legislação vigente no Estado sede.

## 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1.** Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital correrão por conta da seguinte dotação:

<b>DOTAÇÕES</b>
-----------------





# Município de Dois Vizinhos

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2015	04270	10.001.08.243.0007.02136	00000

## 13. DA VIGÊNCIA

**13.1.** A presente Ata de Registro de preços terá a duração de **06 (seis) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, havendo interesse da Administração Municipal

## 14. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**14.1.** A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, após a publicação da homologação do certame, junto ao Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, sita à Avenida Rio grande do Sul, 130 – centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após a convocação.

**14.2.** O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei no 8.666/93.

## 15. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**15.1.** Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Departamento de Compras e Licitações deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos ou serviços registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo:

- a) número da Ata;
- b) número da Licitação;
- b) identificação da empresa;
- c) número do item e descrição;
- d) quantidade;
- d) valor constante da Ata;
- e) data
- f) nome e assinatura do solicitante.

## 16. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

**16.1.** O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela nota de empenho de despesa na forma do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93.

**16.2.** O compromisso de fornecimento dos produtos, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de **Requisição de Compra** da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

**16.3.** O ato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado através de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

**16.4.** O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do Departamento de Compras designado como requisitante autorizado pela Secretaria de Administração e Finanças do Município de Dois Vizinhos, de forma parcelada.

**16.5.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória com validade perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

## 17. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**17.1.** Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as definições da Secretaria de Assistência Social e Cidadania e poderão ser fiscalizados pela Comissão Especial para recebimento de produtos e equipamentos, designada pelo Decreto n.º 9955/2013.

**17.2.** A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Departamento de Compras e Licitações no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do momento do recebimento da requisição de compras dos produtos.



# Município de Dois Vizinhos

**17.3.** Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo imediatamente após a notificação, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

## **18. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1.** A Administração Municipal designa o servidor Clésio Fidencio, do Departamento de Compras e Licitações como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos na Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Art. 67 da Lei 8.666/93. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

## **19. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO CONTRATUAL**

**19.1.** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

**19.2.** O Departamento de Compras e Licitações, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar os valores nos termos do art.17 do Decreto 7892/2013, combinado com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

## **20. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS**

**20.1.** Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Dois Vizinhos, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Dois Vizinhos, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Dois Vizinhos, devidamente justificado.

## **21. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**21.1.** Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

### **21.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;

### **21.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

a) entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



## Município de Dois Vizinhos

**22.1.** No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor total adjudicado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor contratual.

**22.2.** Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

**22.3.** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

### 23. DA RESCISÃO

**23.1.** O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

**23.2.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93.

**23.3.** Verificada qualquer infração do Contrato, o Município independentemente de notificação judicial, poderá rescindir o Contrato.

### 24. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**24.1.** O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições da Lei 8 Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal nº 1877/2014, Decreto n.º 3.555/2000, Decreto Municipal 6135 de 2006, e demais legislações aplicáveis e, ainda pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e demais legislação pertinente a matéria.

### 25. CASOS OMISSOS

**25.1.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

### 26. DISPOSIÇÕES FINAIS

**26.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito ao Município de Dois Vizinhos, Departamento de Administração aos cuidados do senhor Mauricio Ferraz de Freitas, ou fone 46 3536 8848, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

**26.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Departamento de Administração.

**26.3.** Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente subsequentes aos ora fixados.

**26.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone e o e-mail.

**26.5.** Administração poderá revogar a licitação por interesse pública, devendo anula – lá por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

**26.6.** Fazem parte integrante deste Edital:

-Anexo I – Termo de Referência.

-Anexo II – Minuta Ata de registro de Preços

-Anexo III – Declaração indicando o Responsável para acompanhamento da ata de Registro de Preços

**26.7.** O Edital relativo ao objeto desta licitação encontra-se à disposição dos interessados também na Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Departamento de Administração.



## Município de Dois Vizinhos

---

**26.8.** Todas e quaisquer alterações referentes a este edital estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.doisvizinhos@pr.gov.br](mailto:www.doisvizinhos@pr.gov.br).

**26.9.** O pregoeiro, mediante juízo de razoabilidade poderá interpretar as cláusulas constantes no presente edital de forma abrangente, objetivando escolher a proposta mais vantajosa à Administração, respeitando o Princípio da Competitividade, bem como o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o particular.

**Dois Vizinhos, 27 de janeiro de 2015.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

**Mauricio Ferraz de Freitas**  
Pregoeiro



# Município de Dois Vizinhos

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

**PREGÃO PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS, TOALHAS E COBERTORES PARA USO DA CASA LAR CAMINHO SEGURO – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, por um período de 06 (seis) meses.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O presente instrumento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para cada item objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015**. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes na tabela abaixo e observados dos esclarecimentos constantes deste anexo:

Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	354	ABACAXI maduro, sem danos mecânicos ou causados por pragas, de primeira qualidade.	50,00	UN	4,99	249,50
2	10050	ABOBRINHA de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, embalagem de plástico.	40,00	KG	2,69	107,60
3	5302	ABRIDOR LATA para uso na cozinha, material metal.	2,00	UN	1,02	2,04
4	22377	ABSORVENTE COM ABA Embalagem de plástico absorvente em algodão com textura de seda, para manter a pele seca, absorvente que transforma o líquido em gel, afastando a sensação de umidade e calor das áreas mais delicadas, com abas, embalagem de plástico contendo 8 unidades.	30,00	UN	1,99	59,70
5	15405	ACELGA De 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, embaladas em pacotes de plástico - unidade.	50,00	UN	3,99	199,50
6	5303	ACENDEDOR PARA FOGÃO com gás.	15,00	UN	8,20	123,00
7	9222	ACHOCOLATADO EM PÓ enriquecido com 8 vitaminas, embalagem de plástico de 1Kg	40,00	KG	4,59	183,60
8	19025	AÇUCAR CRISTAL BRANCO Composição: origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 06 (seis) meses quando da entrega, pacote com 5 kg.	50,00	UN	6,98	349,00
9	31009	ACUCAR MASCAVO Obtido através do melaço da cana- de-açúcar, produção recente, embalado de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária, em embalagens transparentes de polipropileno de 500g.	10,00	UN	1,39	13,90
10	331	AGUA SANITARIA composição cloro ativo,hidroxido de sodio carbonato de sodio e agua-5 litros	14,00	UN	9,36	131,04
11	1304	ALCOOL 92,8% INPM Frasco com 1000	30,00	UN	3,33	99,90



## Município de Dois Vizinhos

		ml.				
12	9278	ALFACE crespa fresca sem danos mecânicos ou causados por pragas, de 1º qualidade embaladas em pacotes de plástico - unidade	50,00	UN	1,49	74,50
13	28480	ALGODÃO EM BOLA 100% puro algodão, colorido mesclado, macio e extra absorvente, formato arredondado, embalagem com 50 gramas	10,00	PCT	2,90	29,00
14	9279	ALHO de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, grão graúdo fisiologicamente desenvolvido, não brotado, embalados em pacotes de plástico kg.	2,00	KG	12,99	25,98
15	14759	AMACIANTE Composição: Cloreto de CetilPropilTrimetil Amônio, Álcool Ceto-Estearílico, EdtaTetrassódico, Imidazolinás, Pigmento Patent Azul, Essência Azul Bebê, Água. Produto concentrado. embalagem com 2 litros. Produto deve ser notificado na ANVISA e atender a norma ABNT/NBR 14725.	40,00	UN	3,39	135,60
16	22381	APARELHO DE BARBEAR C/ 01 unidade. Lâmina dupla. Barbear mais rente e eficaz. Dermatologicamente testado.	50,00	UN	1,49	74,50
17	15201	ARROZ tipo 1, subgrupo parbolizado, classe longo fino, com selo de qualidade, 100% natural. 5 kg cada pacote	50,00	UN	8,99	449,50
18	1199	BACIA GRANDE Material plástico de 1ª qualidade, retangular com capacidade de 12 litros.	5,00	UN	10,85	54,25
19	7320	BACIA PLÁSTICA 30L material plástico, tamanho grande, capacidade 30 litros.	10,00	UN	12,98	129,80
20	5635	BALDE PLÁSTICO 18 LITROS material plástico de 1ª qualidade, com capacidade de 18 litros.	10,00	UN	12,98	129,80
21	11412	BANANA CATURRA de 1º qualidade, sem manchas, sem danos mecânicos ou causados por pragas, pencas com 60 a 70% de maturação, embaladas em caixas adequadas kg.	80,00	KG	0,89	71,20
22	2255	BATATA DOCE De 1ª qualidade sem danos mecânicos, ou causados por pragas, embaladas em pacotes de plástico.	50,00	KG	2,65	132,50
23	13589	BATATA INGLESA lisa, de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, embaladas em pacotes de plástico, Kg.	50,00	KG	2,71	135,50
24	28700	BATATA PALHA Batata palha com 0% de gordura trans, feita com batatas selecionadas, fonte de energia, fonte de proteína, minerais e vitaminas - pacotes com 100 gramas.	30,00	UN	2,59	77,70
25	10052	BERINJELA de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas,	50,00	KG	3,99	199,50





## Município de Dois Vizinhos

		embalagem de plástico - KG				
26	11416	BETERRABA De 1º qualidade sem danos mecânicos ou causados por pragas, embaladas em pacotes de plástico - kg	60,00	KG	1,49	89,40
27	10008	BISCOITO DOCE Embalagem de plástico com divisória interna, com 800 gramas	70,00	UN	6,39	447,30
28	9241	BOLACHA TIPO ROSCA nos sabores: milho, leite e coco, embalagem de plástico com 335g.	70,00	UN	3,26	228,20
29	8982	BOMBOM caixa com 30 unidades, chocolate ao leite sortidos, caixa com 400 gramas.	30,00	CX	6,98	209,40
30	14779	BROCOLIS para salada, de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, embalagem de plástico - MAÇO	50,00	UN	3,99	199,50
31	31010	BUCHO BOVINO (DOBRADINHA)	50,00	KG	9,90	495,00
32	30	CAFÉ TORRADO moído, de primeira qualidade, super forte, embalado a vácuo, validade 15 meses, características adicionais com embalagem dupla proteção, com 500g.	80,00	UN	4,99	399,20
33	22268	CALDO DE GALINHA em tabletes, caixa com 8 unidades	50,00	CX	0,99	49,50
34	10739	CAMOMILA para chá - pacote 10 gramas.	30,00	UN	0,99	29,70
35	14796	CANELA EM RAMA embalagem plástica com 8 gramas	30,00	UN	0,89	26,70
36	28451	CAPACHO DE VINIL Material PVC, 40cm x 60cm , na cor preto e cinza, anti derrapante	3,00	UN	22,90	68,70
37	31011	CARNE BOVINA Tipo costela, sem pelanca, sem sebo, macia, picada - kg	80,00	KG	8,99	719,20
38	9259	CARNE BOVINA MOÍDA de 2º, sem pelanca e sem sebo, a granel não congelada, moída no dia, embalada em pacotes de plástico - Kg	100,00	KG	9,48	948,00
39	23448	CARNE BOVINA SEM OSSO traseira, macia, picada em cubos, de 1ª qualidade, sem gordura, pelanca e sem sebo, fresca, embalada em pacotes de plástico - Kg	150,00	KG	15,89	2.383,50
40	31012	CARNE DE SOJA 100% vegetal, sem conservantes, embalagem com 300g.	30,00	UN	6,29	188,70
41	9262	CARNE SUINA picada em cubos, sem osso e sem gordura, fresca, embalada em pacotes de plástico.	160,00	KG	10,98	1.756,80
42	49	CEBOLA de 1º qualidade sem danos fisiológicos ou mecânicos ou causados por pragas e firmes, graúda fisiologicamente desenvolvida, não brotada - kg.	56,00	KG	2,89	161,84
43	9283	CENOURA de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, embalagem de plástico - Kg.	50,00	KG	2,79	139,50
44	28099	CHA MATE caixa de 40g, com 25 saquinhos, nos sabores de Cravo e Canela, Hortelã, Limão/Menta, e Erva Cidreira,	50,00	UN	3,69	184,50



## Município de Dois Vizinhos

		com prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 90(noventa) dias.				
45	31013	CHESTER Carne de frango, Kg.	10,00	KG	7,97	79,70
46	28447	CHINELO DE DEDO Material de borracha, tamanhos serão definidos no ato da solicitação.	24,00	PAR	10,98	263,52
47	6935	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA Ao leite, embalagem de 170g.	30,00	UN	4,79	143,70
48	3831	CHOCOLATE EM BARRA Preto, ao leite, embalagem de 170g.	30,00	UN	4,89	146,70
49	30399	CHOCOLATE GRANULADO Embalagem de 150 gr. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, amido de milho, estabilizantes lecitina de soja e monoglicerídeos de ácidos graxos, sal, atiumectante talco, xarope de glicose, conservante sorbato de potássio e aromatizante. Não contém glúten.	50,00	UN	2,99	149,50
50	2577	CHUCHU de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, embalados em pacotes de plásticos - kg.	20,00	KG	2,49	49,80
51	23450	COBERTOR SOLTEIRO Material 100% poliéster, sem estampa, tamanho 150x200 cm, a cor será definida no momento da solicitação.	10,00	UN	57,90	579,00
52	23433	COCO RALADO Umido adoçado sem glutem. pacote com 100 gramas	30,00	UN	2,69	80,70
53	28482	COLÔNIA Tipo lavanda de 120 ml, de boa qualidade	30,00	UN	6,99	209,70
54	31014	CORACAO DE FRANGO Bandeja de 1 kg.	20,00	KG	3,99	79,80
55	1808	CORDA PARA VARAL monofiladas ou multifiladas 100% poliolefinas 5mm de espessura. Com 10 metros.	20,00	UN	2,99	59,80
56	19168	COTONETE Caixa com 75 unidades, antigerme e hastes flexíveis.	100,00	CX	1,69	169,00
57	9389	COUVE FLOR de 1º qualidade, sem danos mecânicos causados por pragas, embalados em pacotes de plástico - unidade.	70,00	UN	3,99	279,30
58	9263	COXA E SOBRECORA de frango congelada a granel, sem dorso - Kg	200,00	UN	4,99	998,00
59	5246	CRAVO DA ÍNDIA tipo 01, embalagem com 8 gramas.	20,00	UN	1,25	25,00
60	28483	CREME DE BARBEAR De 65 gramas de boa qualidade	30,00	UN	4,99	149,70
61	22378	CREME DE CABELO Condicionador, 500mL.	60,00	UN	4,99	299,40
62	3828	CREME DE LEITE Ingredientes gordura láctea - mínimo 20%, apresentação embalagem tetra (caixinha), peso 200 gramas, prazo validade 180 dias, conservação ambiente seco e arejado.	50,00	UN	1,19	59,50
63	334	CREME DENTAL branco, embalagem com	90,00	UN	1,79	161,10



## Município de Dois Vizinhos

		90gr.				
64	22379	DESINFETANTE LÍQUIDO 1L de banheiro - composição: cloreto de bgenzalconico, nonilfenal, eloxilano, formal, izobazolinonas, deculpaligiluco sódio EDTA sódica isopropilio essência resina acrílica hitrelabutadieno e água.	90,00	UN	4,99	449,10
65	22380	DESODORANTE ROLL-ON Antitranspirante 24 horas, 90mL.	50,00	UN	5,78	289,00
66	5644	DETERGENTE PARA LOUÇA Composição: glicerina, água, ácido dodecibenzeno sulfônico, hidróxido de sódio, uréia, alcalonamida, cloreto de sódio, laurileter, sulfato de sódio, formol, trietanolamina e corante; embalagem de 500 ml.	90,00	UN	0,99	89,10
67	31015	DOCE DE FRUTA Sem gluten, de plastico, 1 kg.	50,00	UN	5,29	264,50
68	31016	DOCE DE LEITE Cremoso de leite, embalagem de 400g.	50,00	UN	2,49	124,50
69	22372	EMBALAGEM PARA FREEZER Rolo com capacidade de 3KG, com 100 embalagem.	30,00	ROLO	2,98	89,40
70	31017	EMPANADO Peito de frango moido, contem gordura vegetal, assado, congelado, peso liquido de 100g.	200,00	UN	0,49	98,00
71	11331	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE neutro para massas, utilizado em pão, 200 GR	20,00	UN	3,20	64,00
72	9226	ERVA DOCE PARA CHÁ embalagem com 8 gr.	40,00	PCT	0,89	35,60
73	7351	ERVILHA 200 G reidratada em conserva, prazo de validade informado na embalagem não inferior a 06 meses, embalagem com 200g.	20,00	UN	1,30	26,00
74	5652	ESCOVA DE MADEIRA para lavar roupa, com base em madeira ou plástico.	10,00	UN	2,38	23,80
75	735	ESCOVA DENTAL macia, de boa qualidade, tamanho médio n°. 35	25,00	UN	1,99	49,75
76	21215	ESMALTE de 7,5ml indústria brasileira. Nas cores: renda, base, dara, licor, ninfa, fada, paris, rubi, rebu.	20,00	UN	3,59	71,80
77	23443	ESPONJA DE BANHO 01 unidade	12,00	UN	3,66	43,92
78	1204	ESPONJA DE LÃ AÇO Não acumula bacteria, 10% ecologico e biodegradavel, embalagem com 8 unidades, com 60 gr.	40,00	PCT	1,59	63,60
79	28486	ESPONJA DUPLA FACE Para limpeza pesada, embalagem com 03 unidades, 87 mm x125 mm	30,00	UN	2,22	66,60
80	6995	EXTRATO DE TOMATE com carboidratos, fibras alimentar, proteínas, sódio, vitaminas A,E e B6 lata com 850g.	70,00	UN	4,76	333,20
81	31018	FARINHA DE BIJU Farinha de milho, embalagem com 500g.	15,00	UN	1,49	22,35



## Município de Dois Vizinhos

82	22272	FARINHA DE FUBA embalagem com 5 kg.	50,00	UN	6,99	349,50
83	31019	FARINHA DE KIBE Trigo para kibe, embalagem com 500g.	10,00	UN	2,78	27,80
84	4263	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL tipo 1, enriquecida com ácido fólico e ferro, embalagem de papel com 5 Kg	80,00	UN	8,29	663,20
85	10778	FAROFA DE MANDIOCA temperada, suave, sabores sortidos, embalagem com 500 gramas.	30,00	UN	3,29	98,70
86	15199	FEIJÃO classe preto, qualidade tipo 1, grupo 1 comum, 100% feijão preto. 1kg	80,00	KG	2,79	223,20
87	10544	FERMENTO BIOLÓGICO instantâneo, para pão, pizzas e massas doces, embalagem com 125 gramas a vácuo, com vencimento acima de 6 meses.	40,00	UN	3,29	131,60
88	3849	FERMENTO EM PÓ químico, para bolo, embalagem com tampa rosqueável, com vencimento acima de 6 meses, com 250 gramas	40,00	UN	4,98	199,20
89	11720	FIGADO DE GADO fatiado em bifes de 1º qualidade, fresco, sem pele, embalado em pacotes de plástico de 1 kg.	20,00	UN	5,99	119,80
90	9444	FILTRO DE PAPEL ecológico, nº 103, com 30 unidades	60,00	UN	2,69	161,40
91	10021	FIO DENTAL Fio dental para higiene bucal, fio de nylon, embalagem de plástico com 50 metros.	30,00	UN	4,29	128,70
92	30765	FOSFORO Longo 5 cm, caixa com 240 palitos, de madeira 100% reflorestada, indústria brasileira.	40,00	UN	2,33	93,20
93	3561	FRALDA DESCALTAVEL PARA RECÉM NASCIDO tamanho RN - recém nascido, com 40 unidades.	20,00	PCT	25,95	519,00
94	9925	FRALDA INFANTIL - G Fralda descartável, embalagem com 38 unidades, tamanho G.	50,00	PCT	16,99	849,50
95	9756	FRALDA INFANTIL - M Fralda descartável, Tamanho médio, embalagem com 46 unidades.	50,00	PCT	16,99	849,50
96	3705	FRALDA INFANTIL - P Fralda descartável, Tamanho pequeno, embalagem com 46 unidades.	50,00	PCT	19,98	999,00
97	28458	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO Material antiaderente, 20cm	2,00	UN	12,75	25,50
98	31021	FRUTA EM CALDA Abacaxi em calda, embalagem com 820g.	100,00	UN	6,60	660,00
99	31020	FRUTA EM CALDA Pessego em calda, embalagem com 820g.	100,00	UN	3,89	389,00
100	30405	FRUTAS CRISTALIZADAS Embalada em saco de polietileno. São compostas por mamão verde, mamão vermelho e laranja da terra (azedá). Embalagem de 150g.	30,00	UN	2,36	70,80
101	21399	GELATINA sabor morango, abacaxi, uva e	100,00	KG	6,98	698,00



## Município de Dois Vizinhos

		maracujá embalagem de 1kg.				
102	20296	GRAMPOS DE ROUPA material em madeira ou plástico, em dúzia.	5,00	UN	1,29	6,45
103	30699	GRAO DE BICO leguminosa rica em vitaminas, embalagem plastica com 500g.	10,00	UN	4,69	46,90
104	9766	GUARDA CHUVA GRANDE Preto, com cabo anatomico. Longo com abertura manual, cabo em plastico duro, haste de aluminio, 8 varetas, tecido poliester.	30,00	UN	10,98	329,40
105	5708	GUARDANAPO de papel, branco, medindo 23 mm x 23 mm, embalagem com 50 unidades	30,00	UN	0,99	29,70
106	30142	HAMBURGUER Carne de bovino (65%), água, carne de suíno (9,6%), proteína de soja, gordura de suíno, cebola, sal, tecido conjuntivo de suíno, tecido conjuntivo de bovino, condimentos e intensificador de sabor: glutamato monossódico. Embaladas individualmente cada unidade de 75g. caixa com 12 unidades cada.	40,00	CX	6,49	259,60
107	5709	INSETICIDA aerosol mata Barata 300 ml. Composição: Ingredientes ativos p/p: Imiprothrin 0,1%; Permetrina 0,15%; Butóxido de piperonila 2%. Ingredientes inertes para 100%.	15,00	UN	8,90	133,50
108	14777	IOGURTE com polpa de fruta, nos sabores morango e salada de fruta, pacote com 1lt.	100,00	L	2,49	249,00
109	360	LARANJA de primeira qualidade sem danos mecânicos ou causados por pragas embaladas em pacotes de plásticos - Kg	70,00	KG	1,55	108,50
110	4974	LEITE CONDENSADO ingredientes leite integral/açúcar/leite pó integral e lactose, características adicionais homogêneo, embalagem com 395 g.	40,00	UN	2,09	83,60
111	3832	LEITE DE CÔCO 200ML	30,00	UN	1,89	56,70
112	1174	LEITE EM PO Registro no Ministério da Saúde: Leite em Pó, Fórmula Infantil com Ferro para Lactentes 0 a 6 Meses, fórmula infantil com predominância protéica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Alimentação de lactentes nos 6 primeiros meses de vida. apresentação embalagem com 400 gramas.	100,00	UN	5,68	568,00
113	31022	LEITE FERMENTADO Tipo Yakult, embalagem com 06 unidades de 75g.	300,00	UN	4,14	1.242,00
114	4290	LEITE INTEGRAL apresentação embalagem tetra brik (caixinha) tipo uht, integral, embalagem de 1 litro, prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias da fabricação, quando da entrega.	400,00	UN	1,59	636,00
115	1847	LENÇOS UMEDECIDOS Refil, embalagem com 400 unidades.	40,00	UN	10,98	439,20
116	2402	LENTILHA Embalagem plástica de 500	10,00	UN	4,38	43,80



## Município de Dois Vizinhos

		gramas.				
117	5716	LIMPA VIDRO Composição: água, butidiglicol, coadjuvantes, solvente, lauril éter sulfato de sódio, essência e corante com álcool, embalagem de 500 ml.	30,00	UN	2,99	89,70
118	1350	LIMPADOR MULTI-USO Aquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. Embalagem de 500ml	40,00	UN	2,59	103,60
119	23503	LOURO para tempero, embalagem plástica, pacote com 4 gramas.	20,00	UN	0,99	19,80
120	30019	LUVA Confeccionada em látex natural, possui elasticidade e conforto para trabalhos diversos. Palma e dedos com antiderrapante. Resistência a atrito, perfuração e corte. Cor Natural. Comprimento 37cm.	15,00	PAR	7,98	119,70
121	5253	MAÇA GALA de 1ª qualidade, sem danos mecanicos ou causados por pragas, embalagem de plastico - kg.	70,00	KG	1,98	138,60
122	22308	MACARRÃO Macarrão tipo parafuso, embalagem de 1Kg.	60,00	KG	4,99	299,40
123	22315	MACARRÃO Macarrão cabelinho de anjo, pacote de 500gr.	40,00	PCT	3,75	150,00
124	22312	MACARRÃO Macarrão com ovos, tipo espaguete nº. 3 embalagem de 1Kg.	60,00	KG	4,99	299,40
125	30566	MACARRÃO SECO DE LETRINHA Tipo Alfabeto, com ovos, embalagem de plástico com 500g.	10,00	UN	2,69	26,90
126	370	MAIONESE embalagem em pt com 250g.	15,00	UN	1,88	28,20
127	9273	MAMÃO FORMOSA de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas - KG	60,00	KG	2,99	179,40
128	31023	MANDIOCA em kg.	60,00	KG	3,99	239,40
129	10049	MANGA Fruta in natura, 1ª qualidade - Kg	30,00	KG	1,79	53,70
130	22328	MARGARINA 1KG Gorduras totais 3g, sódio 35g, lipídios enriquecidos de vitaminas livres de gorduras TRANS.	50,00	KG	3,98	199,00
131	31025	MEL De abelhas. embalagem com 500g.	10,00	UN	6,98	69,80
132	31024	MELADO DE CANA Embalagem com 500g.	10,00	UN	3,69	36,90
133	5132	MELANCIA de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas - Kg	300,00	KG	0,38	114,00
134	8177	MILHO VERDE Em conserva, prazo de validade informado na embalagem não inferior a 06 meses. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, lata em conserva de 2 kg.	30,00	UN	9,50	285,00
135	31026	MOELA DE FRANGO Congelada. embalagem de 1 kg.	20,00	KG	4,99	99,80
136	9267	MORTADELA DE FRANGO de 1º qualidade - KG	80,00	KG	3,39	271,20
137	3845	NATA 300GR Ingredientes: Creme de leite.	30,00	UN	2,59	77,70





## Município de Dois Vizinhos

		Não contém glúten. Embalagem de 300g.				
138	9786	NOSMOSCADA embalagem com 7g.	20,00	UN	1,59	31,80
139	1136	ODORIZADOR DE AMBIENTE Embalagem com 400ml, em spray.	20,00	UN	8,26	165,20
140	23	OLEO DE SOJA refinado tipo 01, sem colesterol de origem vegetal, embalagem com 900ml	100,00	UN	2,29	229,00
141	4267	OVOS DE GALINHA embalagem de papel -Caixa com 1 dúzia	70,00	UN	1,89	132,30
142	1006	PÁ PARA LIXO material plástico, uso doméstico, de 1ª qualidade.	10,00	UN	2,99	29,90
143	6177	PALITO Material madeira, formato roliço, comprimento 6, aplicação higiene dental, características adicionais embalagem de papel individual, caixa com 100 unidades.	15,00	CX	0,39	5,85
144	28704	PANETONE DE CHOCOLATE Gotas sabor chocolate, 500 gramas	30,00	UN	4,99	149,70
145	22376	PAPEL FILME de PVC transparente, caixa com 1 rolo de 28cm x 15m.	30,00	UN	2,98	89,40
146	1	PAPEL HIGIENICO branco, neutro, composição 100% de fibras naturais, folha simples, alta qualidade, 30m x 10cm - pacote com 4 rolo - 30m	300,00	UN	1,59	477,00
147	892	PAPEL LAMINADO em rolo para usar em forno, com 45 cm X 7,5m	30,00	UN	3,29	98,70
148	1173	PAPEL TOALHA branco, interfolhas, crepado, com duas dobras, embalagem com 1000 unidades, tamanho 20 x 23cm, 100 % fibra celulósica.	40,00	UN	8,12	324,80
149	4286	PAPEL TOALHA cor branca, tipo folha dupla picotada, quantidade toalha 55, comprimento 22, largura 20, embalagem com 2 rolos cada.	20,00	UN	2,79	55,80
150	3132	PIPOCA classe amarela, tipo 1, pacote com 500g.	70,00	UN	1,39	97,30
151	5139	PIRULITO COLORIDO açúcar, xarope de glicose, acidulante, ácido cítrico, aromatizantes, corante dióxido de titânio, corantes artificiais tartazina, vermelho 40 e azul brilhante FCF. Embalagem com 500 gramas cada e com 50 pirulitos.	20,00	UN	4,49	89,80
152	21108	POLVILHO AZEDO Do grupo fécula do tipo 01, amiláceo de mandioca, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Embalagem de 500 gramas.	40,00	UN	2,69	107,60
153	28475	POTE PARA SOBREMESA Material plastico de 1º qualidade (virgem) , jogo com 6 unidades, com capacidade de 250 ml cada.	2,00	UN	12,99	25,98
154	1186	POTE PLÁSTICO 5LT Pote retangular, material plástico de 1ª (virgem), tamanho pequeno, cor branca, liso, com tampa.	5,00	UN	13,99	69,95
155	386	QUEIJO FATIADO MUSSARELA	80,00	KG	17,98	1.438,40



## Município de Dois Vizinhos

		Características adicionais, primeira qualidade/embalado a vácuo/saco plástico - embalagem de 1kg				
156	2569	QUEIJO RALADO Tipo parmesão, embalagem com 50 gramas.	10,00	UN	2,49	24,90
157	2387	QUIRERA farinha de milho fina, embalagem com 500g.	12,00	UN	1,49	17,88
158	4928	REFRIGERANTE Tipo Peti, 2 litros (sabores serão definidos no ato da solicitação)	50,00	UN	3,29	164,50
159	8436	REMOVEDOR DE ESMALTE Cosmético tipo removedor de esmalte, embalagem com 100 ml	10,00	UN	2,99	29,90
160	11546	REPOLHO De 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, embalagem de plástico - kg.	50,00	KG	0,99	49,50
161	3827	REQUEIJÃO Cremoso, embalagem com 220g.	50,00	UN	3,19	159,50
162	23516	RODO De borracha dupla e com cabo, com 40cm.	10,00	UN	11,99	119,90
163	5738	RODO ESPUMA de 40 cm, com cabo de madeira, com 1,20m de comprimento.	10,00	UN	4,49	44,90
164	3393	SABÃO EM BARRA glicerinado, pacote com 5 unidades com 200 gramas cada.	80,00	UN	3,59	287,20
165	339	SABÃO EM PÓ caixa de 1 KG composição, tamponantes, coadjuvantes, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, Alvejante, contém alquil benzeno sulfonato de sódio.	150,00	KG	4,99	748,50
166	15392	SABONETE EM BARRA embalagem de 90 gr.	300,00	UN	0,98	294,00
167	9246	SAGU tipo 1, embalagem de plástico de 500g.	40,00	UN	3,49	139,60
168	24	SAL REFINADO Iodado, embalagem de plástico 1kg.	30,00	UN	1,25	37,50
169	30143	SALAME SUINO TRADICIONAL Ingredientes Obrigatórios  Carne Suína (mínimo de 60%, exceto para o salame tipo hamburguês, onde o teor permitido é de no mínimo 50%)  Toucinho  Sal, nitrito e/ou nitrato de sódio e/ou potássio	50,00	KG	13,99	699,50
170	9899	SALSICHA de 1º qualidade, embalada a vácuo, embalagem 1kg.	50,00	UN	4,99	249,50
171	22393	SHAMPOO PARA CABELOS Embalagem de 500mL. Contém extrato de aloe vera, proteínas e Silicone, deixando os fios	100,00	UN	14,90	1.490,00



## Município de Dois Vizinhos

		macios e hidratados, suave, não irrita os olhos. Oftalmológica e dermatologicamente testado.				
172	28705	SORVETE 2L Água, açúcar, xarope de glicose, leite em pó desnatado, pasta de cacau, cacau em pó, extrato de malte, sal. Sabores serão decididos no dia da compra.	15,00	L	14,68	220,20
173	5251	SUCO EM PÓ 500G sabores morango, tangerina e abacaxi, embalagem de 500g.	100,00	UN	2,36	236,00
174	1004	TÁBUA ACRÍLICA P/ CARNE utilizado para picar alimentos, medidas aproximadas de 20x30cm.	3,00	UN	12,39	37,17
175	3821	TEMPERO VERDE Ervas frescas de boa qualidade - maço, unidades.	50,00	UN	1,98	99,00
176	23449	TOALHA DE BANHO GRANDE 100% algodão, tamanho 90x150 cm, cor branca, sem estampa.	30,00	UN	26,98	809,40
177	9287	TOMATE de 1º qualidade, grande, com 60% de maturação, sem danos mecânicos ou causados por pragas, embalagem de plástico - Kg.	100,00	KG	1,98	198,00
178	3825	UVA - fruta comestível de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas - kg	30,00	KG	8,98	269,40
179	657	VASSOURA NYLON macia, com cabo mínimo de 120cm	10,00	UN	7,49	74,90
180	656	VASSOURA PALHA com cabo de madeira de 120cm	10,00	UN	9,90	99,00
181	28479	VELA BRANCA Maço com 8 velas nº 2, (pequenas), pacote com 100gr	20,00	UN	2,78	55,60
182	13588	VINAGRE de vinho tinto, embalagem de 5 litros.	30,00	UN	13,39	401,70
<b>TOTAL</b>						<b>43.215,67</b>

### 3. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as definições da Secretaria de Assistência Social e Cidadania e poderão ser fiscalizados pela Comissão Especial para recebimento de produtos e equipamentos, designada pelo Decreto n.º 9955/2013.

A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Departamento de Compras e Licitações no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do momento do recebimento da requisição de compras dos produtos.

Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo imediatamente após a notificação, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

### 4. OUTRAS PRESCRIÇÕES

Na entrega ou execução serão verificadas quantidades e especificações descritas neste anexo e demais documentos equivalentes ao presente certame.

**SERÃO DESCLASSIFICADAS AS EMPRESAS QUE:**  
**ALTERAREM AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS DESCRITOS NESTE ANEXO;**  
**NÃO APRESENTAREM A MARCA OU PROCEDÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS OFERTADOS,**  
**CONFORME SOLICITADO NO ITEM 5 DO EDITAL.**



# Município de Dois Vizinhos

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO  
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**  
(modelo de declaração)

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos,deverá informar tal situação no mesmo documento).

Dois Vizinhos, ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal da empresa

**Carimbo do CNPJ da empresa**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



# Município de Dois Vizinhos

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (modelo de declaração)

### À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

A empresa ..... inscrita no  
CNPJ.....estabelecida na..... declara, sob as penas  
da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal da empresa

**Carimbo do CNPJ da empresa**

***NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO***



# Município de Dois Vizinhos

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E DADOS SOBRE A EMPRESA (modelo de declaração)

### À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, Portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

**NOME DA FANTASIA:** .....

**RAMO DE ATIVIDADE Nº:** .....

**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:** .....

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:** .....

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_, de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal da Empresa

**Carimbo do CNPJ da empresa**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**





# Município de Dois Vizinhos

## CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo de declaração)

### ***FORA DOS ENVELOPES 01 e 02, JUNTO COM O CREDENCIAMENTO***

#### À Comissão de Licitações

A empresa.....estabelecida.....inscrita no CNPJ n°.....através do presente, credenciamos o Sr....., portador da cédula de identidade n°.....de do CPF n°..... a participar da licitação instaurada pelo Município de Dois Vizinhos, na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 004/2015, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de....., de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável legal da empresa

#### Carimbo do CNPJ da empresa

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES 01 E 02, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**



# Município de Dois Vizinhos

## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**FORA DOS ENVELOPES 01 e 02,  
JUNTO COM O CREDENCIAMENTO**

À Comissão de Licitações

À

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2015

A empresa....., estabelecida.....inscrita no CNPJ sob o nº  
.....declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão  
e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

....., de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal da empresa

**Carimbo do CNPJ da empresa**

(\*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES 01 E 02, NO INÍCIO DA  
SESSÃO.**



# Município de Dois Vizinhos

## DECLARAÇÃO DE FORNECEDOR

### *DENTRO DO ENVELOPE 02, HABILITAÇÃO*

À Comissão de Licitações

À

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2015

Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ( )**

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

....., ....., .....de 2014.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal da empresa

**Carimbo do CNPJ da empresa**

(\*). *NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 02, NO INÍCIO DA SESSÃO.*



# Município de Dois Vizinhos

## ANEXO II - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

### REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº .....

#### PREGÃO Nº 004/2015

Aos ..... dias do mês de ..... de....., o Município de Dois Vizinhos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.640/0001-08, com sede na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor Raul Camilo Isotton, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 7999/2010, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 004/2015**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no jornal Oficial do Município de Dois Vizinhos, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu ..... Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS, TOALHAS E COBERTORES PARA USO DA CASA LAR CAMINHO SEGURO – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, por um período de 06 (seis) meses, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

Descrição: **TABELA**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Os preços dos produtos estão registrados na tabela acima, perfazendo um total de R\$ .....(.....).

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente contrato terá vigência de **06 (seis) meses**, a partir de sua assinatura, podendo, a critério do Contratante, mediante aditivo, ser prorrogado em caso de ocorrência de qualquer dos motivos constantes no § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

A **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras e Licitações**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de Requisição de Compra, mediante comprovante de recebimento, o qual deverá conter no mínimo:

- número da Ata;
- número da Licitação;
- identificação da empresa;
- número do item e descrição;
- quantidade;
- valor constante da Ata;
- data
- nome e assinatura do solicitante.

Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.



# Município de Dois Vizinhos

## CLÁUSULA QUINTA – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as definições da Secretaria de Assistência Social e Cidadania e poderão ser fiscalizados pela Comissão Especial para recebimento de produtos e equipamentos, designada pelo Decreto n.º 9955/2013.

A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Departamento de Compras e Licitações no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do momento do recebimento da requisição de compras dos produtos.

Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo imediatamente após a notificação, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da entrega do objeto, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal, FGTS e INSS.

O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

As notas fiscais deverão ser entregues no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

As notas fiscais, após aceitas pelo Departamento de Compras e Licitações, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências e posterior pagamento.

O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

A modalidade e o número da Licitação; O número da Ata e da Requisição de Compras; Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.
--

A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

O município receberá apenas notas fiscais emitidas eletronicamente, conforme legislação vigente, exceto para prestação de serviços.

As empresas com sede em outros Estados que ainda não se adequaram ao sistema de Notas eletrônicas, poderão emití-las conforme legislação vigente no Estado sede.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos constantes na Lei Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2015	04270	10.001.08.243.0007.02136	00000

Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá à conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO



## Município de Dois Vizinhos

Caberá ao(a) Sr(a) .....(\*) portador(a) do RG sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº ....., representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (\* nome indicado no termo de indicação do responsável)

Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o servidor: Clésio Fidêncio, Fone (46) 3536 8830, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

### CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

O Departamento de Compras e Licitações, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar os valores nos termos do art.17 do Decreto 7892/2013, combinado com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará (ao) o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 7999/2010.

O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

- a) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- d) Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.





## Município de Dois Vizinhos

A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Dois Vizinhos, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Dois Vizinhos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, com preferência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 004/2015** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 004/2015**.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Raul Camilo Isotton**, Prefeito, do Município de Dois Vizinhos, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Dois Vizinhos, ..... de ..... de 2015.

Raul Camilo Isotton  
**Prefeito**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXLtda  
Detentora da Ata  
(NOME)



# Município de Dois Vizinhos

---

**Representante Legal**

Testemunhas:

---



# Município de Dois Vizinhos

---

## ANEXO III - MODELO

### **TERMO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, fone: \_\_\_\_\_, nomeia e constitui o senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF/MF sob n.º \_\_\_\_\_, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial n.º 004/2015 bem como todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços.

Dois Vizinhos, .....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da empresa

**Carimbo do CNPJ**

***NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO, deverá ser apresentado dentro do ENVELOPE 02.***